



ATA DE REUNIÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2025

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO CONSELHO

### ATA NR. 05/2025

Aos catorzes dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e cinquenta minutos, realizou-se de forma síncrona reunião extraordinária do Conselho do ILA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Marcelo Gobatto (presidente do Conselho), Rossana Bolkhe, Érica Gomes, Luciana Coronel, Lis Yana Martinez, Vivian Paulitsch, Mauro Póvoas, João Arendt, Michele Fanke, Isabel Mendes, Adriana Tavares, Normélia Parise, Everton Júnior e Ruan Estabel, Ausências Justificadas: Camila Lawson, Willian Silveira, Cátia Goulart, Janice Appel, Pablo Rothammel e Tatiana Pimpão. Ausências: Juliana Rodrigues. Ponto de pauta: **Aprovação da concessão de quebra de pré-requisitos para estudantes dos cursos de Letras:** As coordenadoras dos cursos de Letras do ILA, Yana e Luciana, relataram e contextualizaram a situação de estudantes dos cursos de Letras que estão vinculados aos QSLs antigos, que solicitaram a quebra de pré-requisitos para as matrículas em 2025 para que não sejam prejudicados e possam se formar o mais breve possível. Relataram também reunião recente realizada entre as coordenações com a PROGRAD e Direção do ILA, na qual a PROGRAD manifestou-se favorável à concessão da quebra de pré-requisitos solicitada aos discentes dos cursos em questão. O presidente do Conselho leu as atas das reuniões dos NDEs dos cursos de Letras do ILA realizadas em 10/03/2025, em que respondem a consulta proposta pelas coordenações. Os NDEs deram parecer favorável à concessão da quebra de pré-requisitos e sugerem também que seja feita consulta as e aos docentes das disciplinas em questão – segue trecho da ata: “(1) O NDE recomenda a quebra de pré-requisitos, desde que os professores das respectivas disciplinas também concordem com a medida. (2) As coordenações dos cursos entrarão em contato com os professores das disciplinas 06527 - Práticas de Ensino em Língua Portuguesa I, 06532 - Morfossintaxe IV e 06528 - Prática de Ensino de Literatura para consulta via email”. Yana e Luciana informaram que, durante a consulta entre os docentes responsáveis pelas disciplinas, uma professora se posicionou contra a concessão solicitada. Dois docentes manifestaram discordância em relação aos procedimentos adotados para a discussão do tema. Em resposta ao Conselho, as coordenadoras esclareceram que o procedimento seguiu o protocolo estabelecido pela Prograd. Os demais docentes consultados expressaram concordância com a concessão.. Após debate e esclarecimentos, a proposta de quebra de pré-requisitos para as matrículas de 2025 para discentes dos Cursos de Letras que ainda estão vinculados aos QSL antigo foi colocada em votação e teve doze votos favoráveis e uma abstenção. Assim, o Conselho aprova a quebra de pré-requisitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Gobatto, Diretor**, em 25/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0372458** e o código CRC **9B6AAC5A**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.000242/2025-68

SEI nº 0372458